

# **Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Tradicional Popular do Estado da Bahia**

**Lei nº 8.899/2003**

**Decreto nº 9.101/2004**

André Luiz Araujo IPAC - GEPEL - UPI

Salvador, novembro de 2008

## Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular do Estado da Bahia

### **Seguimentos da cultura tradicional popular:**

- **As artes interpretativas:**  
**Música, dança, teatro, ritos, artes marciais e coreografias.**
- **As artes artesanais:**  
**Culinária, confecção de objetos distintos e tradicionais que se possa identificar destreza ou a técnica de quem as realiza.**
- **As técnicas de restauração de bens móveis e imóveis.**

## Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular do Estado da Bahia

**Lei nº 8.899 de 18 de dezembro de 2003**

**Decreto nº 9.101 de 19 de maio de 2004**

- **Institui o registro dos Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Tradicional Popular;**
- **Tesouro Vivo: pessoa natural que possua as técnicas necessárias à produção e preservação da cultura tradicional popular de determinada comunidade estabelecida no Estado da Bahia;**
- **Requisitos de inscrição**

**Na data do pedido da inscrição:**

- **Brasileiro e/ou residente na Bahia há mais de 25 anos,**
- **Comprovada participação na atividade cultural há mais de 20 anos,**
- **Capacitados a transmitir conhecimentos e técnicas a alunos e aprendizes.**

## Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular do Estado da Bahia

### **Critérios de seleção:**

- **Relevância de vida e obra à cultura tradicional da Bahia** (declaração de autoridade ou representante da comunidade);
- **Reconhecimento público das tradições culturais desenvolvidas;**
- **Permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos** (portfólio: tecnologia de construção, prática de manejo, conservação, produção e uso);
- **Larga experiência e vivência dos costumes e tradições culturais;**
- **Situação de carência econômica e social do candidato;**
- **Seguimento cultural em risco de extinção.**

## **Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular do Estado da Bahia**

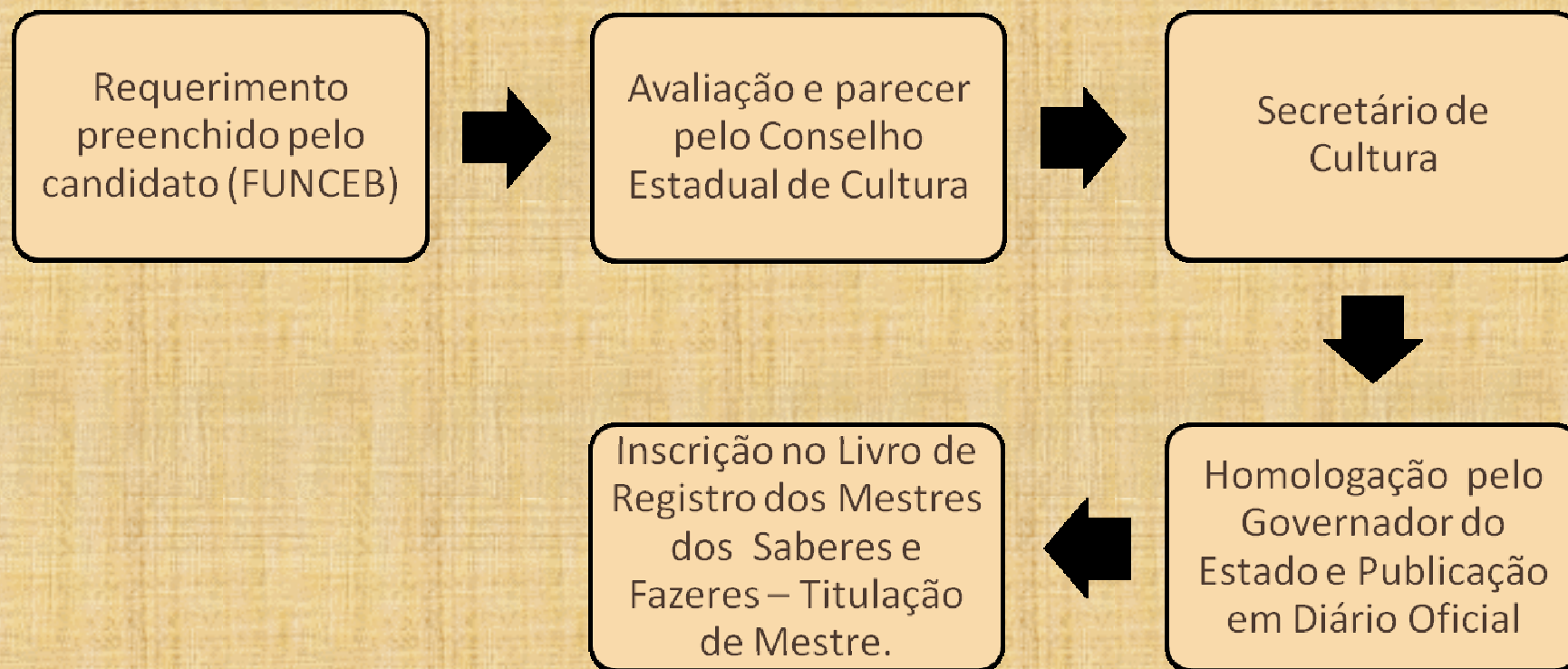
### **Partes legítimas para solicitar o registro:\***

- **Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT;**
- **Conselho Estadual de Cultura - CEC;**
- **Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB;**
- **Instituto do Patrimônio Artístico Cultural do Estado da Bahia – IPAC;**
- **Municípios do Estado da Bahia;**
- **Entidades sem fins lucrativos sediada na Bahia constituídas a pelo menos 1 ano com a finalidade de proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual.**

\* Limite máximo de 30 novos registros anuais.

## Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular do Estado da Bahia

### Procedimento de Seleção



## Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular do Estado da Bahia

### **Direitos dos Mestres:**

- **Características: personalíssimo, inalienável, não pode ser cedido ou transmitido;**
- **Diploma que concede o título de Mestre dos Saberes e Fazeres da Cultura Tradicional Popular do Estado da Bahia;**
- **Auxílio financeiro mensal, pago pelo Estado.**
- **Extinção: morte do registrado e não transmissão dos saberes e fazeres.**

### **Deveres dos Mestres:**

#### **SALVAGUARDA**

- **Transferência de conhecimentos e técnica a alunos e aprendizes através de programas de ensino aprendizagem organizados pelo IPAC e pela FUNCEB (Custos subvencionados pelo Estado). Dispensado em caso de incapacidade física por doença grave comprovada.**

## Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular do Estado da Bahia

### Quadro Comparativo – AL, BA, CE, PE e RN

#### Definição do Bem

ESTADOS	TÍTULO DO BEM
Alagoas	Patrimônio Vivo do Estado de Alagoas
Bahia	Mestre dos Saberes e Fazeres da Cultura Tradicional Popular – Tesouro Vivo
Ceará	Mestre da Cultura Tradicional Popular – Tesouro Vivo
Pernambuco	Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco
Rio Grande do Norte	Patrimônio Vivo do Estado do Rio Grande do Norte

# Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular do Estado da Bahia

## Direitos dos Mestres

ESTADO	TÍTULO	DIPLOMA	INALIENABILIDADE IMPENHORABILIDADE	NÃO CESSÃO OU TRANSMISSÃO	EXTINÇÃO	VÍNCULO	PRIORIDADE	VALOR (bolsa em R\$)
Alagoas	Patrimônio Vivo	-	X	X	Cancelamento do título* ou morte	X	-	500,00
Bahia	Mestre dos Saberes e Fazeres da Cultura Tradicional Popular	X	X	X	Cancelamento do título ** ou morte	X	-	01 (hum) salário mínimo
Ceará	Mestre da Cultura Tradicional Popular	X	X	X	Cancelamento do título*** ou morte	X	-	01 (hum) salário mínimo
Pernambuco	Patrimônio Vivo	-	X	X	Cancelamento do título***, dissolução do grupo ou morte	X	X	750,00 (pessoa natural) 1.500,00 (grupo)
Rio Grande do Norte	Patrimônio Vivo	-	X	X	Cancelamento do título**, dissolução do grupo ou morte	X	X	750,00 (pessoa natural) 1.500,00 (grupo)

\*\*Em virtude do art. 12 da Lei nº 8.899/2003.

\*\*\* Pela não transferência de conhecimentos e técnicas, conforme previsto na legislação.

## Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular do Estado da Bahia

### Deveres dos Mestres

ESTADOS	PLANO DE SALVAGUARDA*	CUSTEIO DO PLANO (despesas custeadas pelo Estado)	CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS	INCAPACIDADE **
Alagoas	X	X	X	-
Bahia	x	X	X	X
Ceará	x	X	X	X
Pernambuco	x	X	X	X
Rio Grande do Norte	X	X	X	X

\* Participação em programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas.

\*\* Não se considera descumprimento de dever quando impossibilitado por doença incapacitante, comprovada por laudo médico-pericial.

## **Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular do Estado da Bahia**

**Panorama atual:**

**15 Mestres reconhecidos em 2004:**

**Mestres Saveiristas – 05 construtores**

**10 velejadores.**